



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 134, DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Protetores Independentes de Animais de Toledo Meraki/PR.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação dos Protetores Independentes de Animais de Toledo Meraki/PR.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Protetores Independentes de Animais de Toledo Meraki/PR, situada na Rua Guaíra, nº 1245, Jardim Pancera, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 42.591.169/0001-03, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 8 de outubro de 2026.

MARCOS ZANETTI



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Protetores Independentes de Animais de Toledo – MERAKI/PR, entidade sem fins lucrativos, constituída juridicamente em 24 de junho de 2021, com sede na Rua Guaíra, nº 1245, Bairro Jardim Pancera, em Toledo – PR.

A propositura fundamenta-se nos relevantes serviços de interesse público e social prestados pela instituição à coletividade toledana. A Associação MERAKI nasceu da mobilização de protetores independentes com o nobre propósito de fortalecer a causa animal, atuando de forma direta e complementar onde o Poder Público muitas vezes encontra limitações operacionais.

Conforme demonstrado em seu relatório institucional e documentação regular, a atuação da entidade transcende o mero bem-estar animal, configurando-se como uma questão essencial de saúde pública, controle de zoonoses e equilíbrio socioambiental. Dentre as principais frentes de trabalho desenvolvidas pela ONG no município, destacam-se: Socorro e Resgate: Atendimento diário a animais atropelados, gravemente doentes ou vítimas de abandono e maus-tratos em vias públicas.

Controle Populacional e Cuidados: Acolhimento de fêmeas com ninhadas, provimento de lares temporários, apoio a famílias em vulnerabilidade social com animais enfermos e campanhas contínuas de esterilização e castração.

Adoção e Conscientização: Realização periódica de feiras de adoção e campanhas ativas de conscientização por meio de canais de comunicação e redes sociais. Desde a sua fundação, a entidade já resgatou, tratou e transformou a realidade de mais de 2.000 animais.

Diante do cenário crítico atual marcado pelo aumento expressivo no índice de abandono, superlotação de lares temporários e acúmulo de custos operacionais e veterinários, o reconhecimento oficial por meio deste título de utilidade pública consagra a importância da entidade e viabiliza a busca por parcerias, termos de fomento, subvenções e emendas que garantam a continuidade e a sustentabilidade de suas atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pelo exposto, e reconhecendo o inegável valor humanitário e social do trabalho prestado pela Associação MERAKI à população de Toledo.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 8 de outubro de 2026.

MARCOS ZANETTI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GABRIEL BAIERLE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ